



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA

**CONTRATO A TÍTULO DE
APOIO CULTURAL QUE, ENTRE
SI CELEBRAM, AS PARTES
ABAIXO DESCRITAS.**

CONTRATO Nº 04/2023

O **Município de Nova Palma/RS**, CNPJ/MF nº 88.488.358/ 0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. André Luiz Rossato, denominado APOIADOR e a **Associação Cultural Nova Palma**, CNPJ: 02.399.215/0001-52, com sede na Rua Raimundo Aléssio, nº 320, no município de Nova Palma/RS, denominada APOIADA, considerando especialmente o disposto nos arts. 4º e 18 da Lei Federal n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolvem celebrar o presente contrato a título de apoio cultural, com base nas cláusulas abaixo indicadas:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste contato o repasse do valor de R\$ 30.143,64 (trinta mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo pago em doze parcelas mensais iguais de R\$ 2.511,97 (dois mil, quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos) pelo Município, à rádio comunitária, destinado a manutenção diária dos programas que integram a grade de programação mediante apoio cultural.

§ único: A grade de programação somente poderá ser modificada mediante anuência expressa do Município, mediante termo aditivo a este contrato, sob pena de, em ocorrendo qualquer alteração, sem a concordância da municipalidade, haver a devolução integral de todos os valores repassados, atualizados monetariamente pelo IPCA.

Cláusula Segunda

Os repasses referidos na cláusula anterior serão feitos mensalmente, até o 05 (quinto) dia útil do mês subsequente ao da divulgação da programação, após a comprovação de sua ocorrência, mediante apresentação nota fiscal, que deverá ser feita pela rádio comunitária mediante a apresentação de relatório circunstanciado dando conta dos dias e horários respectivos.

Cláusula Terceira

Para o recebimento inicial dos valores, a rádio comunitária deverá demonstrar sua situação de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, comprovação que deverá ser feita mensalmente, para viabilizar o repasse das quantias alcançadas pelo Município.

Cláusula Quarta

O prazo desse contrato é da assinatura até 07/01/2024, não sendo viável sua renovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA

Cláusula Quinta

As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E ORGÃO SUBORDIN

04 - Administração

122 – Administração Geral

0010 – Administração Governamental

2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 (113) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.47 (122) – Serviços de Comunicação em Geral

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Cláusula Sexta

As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Faxinal do Soturno/RS, como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desse contrato.

Centro Administrativo Municipal de Nova
Palma/RS, em 07 de janeiro de 2023.

Município de Nova Palma/RS
Apoiador

Associação Cultural Nova Palma
Apoiada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA /RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Informo a seguir as dotações necessárias para dar cobertura das despesas com apoio cultural à rádio comunitária.

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECR. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
04- Administração
122- Administração Geral
0010- Administração Governamental
2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 (113)- Outros Serviços de Terceiros – P.J.
3.3.90.39.47 (122)- Serviços de Comunicação em Geral
Fonte : 1500 Recursos não vinculados de impostos (Livre)

Nova Palma, em 02 de janeiro de 2023.

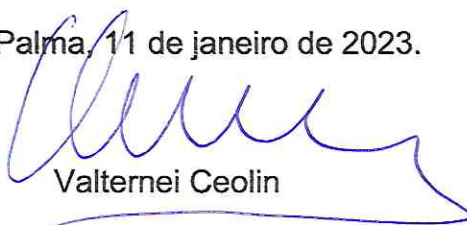

Eleni Dalla Nora

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Abaixo, Plano de aplicação financeira dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Nova Palma à Associação Cultural Nova Palma, conforme convenio assinado entre as duas entidades referente a 2023.

1 Pagamento de colaboradores.....	R\$ 20.000,00
2 Obrigações sociais.....	R\$ 3.000,00
3 Despesas operacionais.....	R\$ 4000,00
4 Aquisição de equipamentos.....	R\$ 3.000,00
5 Materiais de escritório.....	R\$ 2000,00
Total.....	R\$ 32.000,00

Nova Palma, 11 de janeiro de 2023.



Valternei Ceolin

Presidente